



DECRETO Nº 6.835, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a revogação do Art. 1º do Decreto nº 6.824 de 17 de setembro de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção e controle ao novo Coronavírus (COVID-19) para a retomada de algumas práticas esportivas e atividades, em estabelecimentos privados, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 55, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a requisição do Ministério Público do Estado de Santa Catarina por meio do Ofício nº 0062/2020/01PJ/SLO, alusivo ao Processo Administrativo nº 09.2020.00002031-5;

CONSIDERANDO que a expectativa de mudança de risco potencial de contágio do coronavírus por região, segundo classificação da Secretaria de Estado da Saúde, de Grave para Alto não se confirmou;

DECRETA:

Art. 1º Revoga-se o Art. 1º do Decreto nº 6.824 de 17 de setembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 25 de setembro de 2020.

DANIEL RODRIGO HIPPLER
Prefeito Municipal em exercício

Publicado no DOM/SC

Dia ____/____/____

Lenir Fátima Cruzetta
Analista Administrativo
Matrícula nº 3062/02